

DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3238 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO

LEIS		página	01
PORTARIAS		página	03
AVISOS		página	03
EXTRATOS CLCA		página	04
INEDITORIAIS		página	05

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ajustes necessários para viabilizar a execução da cessão onerosa e adequar o Orçamento Anual vigente (Lei nº 3.682, de 31 de dezembro de 2021), o Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 3.678, de 22 de dezembro de 2021 e suas alterações) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente aos recursos oriundos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal para o Município de Parnaíba.

Art. 6º Se não for possível ao Município utilizar os recursos da cessão onerosa no atual exercício financeiro, o Poder Executivo poderá utilizá-los, todo ou o remanescente deste ano, em 2023 e, por ato próprio, proceder às alterações orçamentárias necessárias obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Federal nº 13.885/2019 e em demais dispositivos legais.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 27 de outubro de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.745, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais e a realizar alterações orçamentárias no Sistema Orçamentário Municipal vigente (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) em decorrência da receita oriunda de cessão onerosa em conformidade com a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de Decreto, e nos termos da Lei nº 4.320/1964, a abrir Créditos Adicionais, Especiais ou Suplementares, por Excesso de Arrecadação, junto à Lei Orçamentária Anual de 2022, na ordem de R\$ 1.600.246,20 (Um milhão, seiscentos mil, duzentos quarenta e seis reais e vinte centavos), bem como inserir novas ações orçamentárias, naturezas de despesa e fontes de recurso, além de novos códigos de aplicação e vínculos de despesa no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º. O recurso citado no artigo anterior é oriundo da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal para o Município de Parnaíba e sua utilização, deverá ser feita considerando as disposições dos parágrafos 1º e 3º do art. 1º da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que disciplina a repartição dos recursos do Pré-Sal, assim como, o disposto na Nota Técnica SEI nº 23290/2022 do Ministério da Economia e na Nota Técnica nº 19/2022 da Confederação Nacional dos Municípios, que tratam da cessão onerosa.

Art. 3º. Para viabilizar orçamentariamente a execução do recurso supramencionado, autoriza-se a criação de item da receita, específico para tal fim, no Plano de Contas do Município e a criação da fonte de recursos 704 (Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural).

Art. 4º A execução da despesa, objeto deste Projeto de Lei, será registrada nos programas de trabalho e respectivas naturezas de despesa no Orçamento Municipal vigente conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de decreto, a efetuar os remanejamentos e suplementações entre as fichas orçamentárias citadas no Anexo Único desta Lei, assim como, incluir no referido decreto demais ações orçamentárias e naturezas de despesa ou suprimir outras, além de proceder a todos os

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



Assinatura Digital

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.745, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS/COD.APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
09.272.0011.2051	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA	3.1.90.01	899/999	1.600.246,20

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.746, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a proibição de queimadas em lotes urbanos no município de Parnaíba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica proibida a realização de queimadas, para limpeza de terrenos, bem como a incineração de lixo ou detritos, nos lotes urbanos e rurais do município de Parnaíba.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por queimada:

I – utilizar-se do fogo para queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis urbanos;

II – utilizar-se do fogo para causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, embalagens de agrotóxicos, entulhos, pneus, borrachas, plásticos, resíduos vegetais e industriais, lixo doméstico ou outros materiais combustíveis, resíduos sólidos e líquidos assemelhados;

III – utilizar-se do fogo para queima em terrenos marginais d3e rodovias, de rios, de lagos ou de matas e vegetações de quaisquer espécies.

Art. 3º Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta Lei, ficará sujeita à penalidade de multa a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, sem prejuízo aos ditames da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 27 de outubro de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria da Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 070, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Celebração de Convênio entre o Município de Parnaíba - PI e a Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Parnaíba através da Secretaria Executiva de Fundo Municipal de Saúde, celebrar Convênios com a Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba.

Art. 2º Os Convênios destinar-se-ão ao custeio dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade - MAC.

§ 1º. A Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba, fica habilitada a celebrar convênios no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) durante o ano de 2022.

§ 2º. A celebração dos Convênios ficam condicionadas à disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º A Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba passa a integrar os convênios a serem firmados com o Município de Parnaíba-PI, tendo em vista, que a Entidade é referência em atendimentos aos usuários do Serviço Único de Saúde - SUS na macrorregião.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, a Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba, tem a obrigação de suprir parte do custeio das despesas com medicamentos, materiais hospitalares e profissionais técnicos, além de prover de maneira eficaz à assistência integral dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º Os recursos destinados à Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba, incrementarão os serviços hospitalares e ambulatoriais, tendo em vista que a estrutura em questão, atende pacientes das mais diversas patologias.

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º O Convênio tem como objetivo integrar o SUS Municipal, tendo assim a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia de atenção integral à saúde dos municípios que fazem parte da região na qual a conveniada está inserida.

Art. 7º Na execução dos convênios, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - Garantir aos usuários o acesso ao SUS;

II - Encaminhamento e atendimento do usuário de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência ressalvadas a situações de urgência e emergência;

III - Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executadas no âmbito deste convênio;

IV - A prescrição de medicamentos deverá observar a política nacional de medicamentos excetuados as situações aprovadas pela comissão de ética médica;

V - Atendimento humanizado de acordo com a política nacional de humanização do SUS;

VI - Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

VII - Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes deste convênio.

§ 1º. Casos Omissos serão discutidos em sede de contrato entre as partes firmadas no respectivo convênio.

Art. 8º Fica definido os encargos dos participantes:

I - DO CONVENIADO

a) Cumprir todas as metas e condições especificadas nos planos de trabalho;

b) Prestar contas das parcelas recebidas de acordo com os planos de trabalho.

II - DA SECRETARIA

a) Transferir os recursos previstos em cada convênio ao conveniado;

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



- b) Controlar, fiscalizar e avaliar a ações e os serviços contratados;
- c) Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- d) Analisar a prestação de contas de acordo com os planos de trabalho fornecidos pelo órgão conveniado.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do convênio, previstos nesta Lei, ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria, prevista na unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, neste exercício financeiro.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 27 de outubro de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



PORTARIA Nº 97/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativos abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora CAMILLE MOREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 728.003.483-72, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	28214/2022	860/2022	LUCYVALDO A PIAULINO	22.879.212/0001-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura dos contratos.

Parnaíba (PI), 31 de outubro de 2022.

Denise Régio Chaves Mazulo

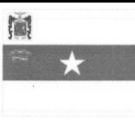
Denise Régio Chaves Mazulo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 074 /2022

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 26729/2022;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa as servidoras **Carolina Santos Silva matrícula nº 35761-2** e **Ana Claudia dos Santos Sousa matrícula 31785**, para exercer o cargo de fiscal do contrato nº 890/2022, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e a Empresa Construtora & Locadora Santos Eireli, tendo como objeto "Locação de máquinas e veículos, a fim de atender às necessidades, do Município de Parnaíba PI", respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 23 de Setembro de 2022.

Francisco Emantúel Cunha de Brito
Francisco Emantúel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa civil

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/11/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2022 ÀS 08:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2022 ÀS 09:00H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** - No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 31 de Outubro de 2022.

Hyanara de Fatima Saboia de Souza
Hyanara de Fatima Saboia de Souza
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/11/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2022 AS 08:00H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2022 AS 09:30H. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. RETIRADA DO EDITAL – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista a necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 31 de outubro de 2022.

PRISCYLLA VAZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – grupo I informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme convênio nº 920182/2021 (lote 1) e convênio nº 920230/2021 (lote 2) com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, observando-se os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cuja data de abertura estava marcada para o dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas, fica remarcada para o dia 22 de novembro de 2022 às 9:00 horas, em virtude de readequação do edital. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Parnaíba (PI), 31 de outubro de 2022.

Wellington Mariano Ost Lopes
Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo I

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 677/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22671/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): L. H. C. SOARES LTDA;
CNPJ: 10.513.552/0001-57;
VIGÊNCIA: 31/10/2022;
VALOR: R\$ 15.518,50 (quinze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2278; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 809/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25370/2022-PMP/PI
OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E QUADRA ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VIEIRA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993/ Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 452/2006.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CC 009/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 72.930,78 (setenta e dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 861/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27834/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO SIMPLES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MÓDULO 08, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 35.175,70 (trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 865/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27847/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 66.582,26 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 866/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27862/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CECARA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 9.331,16 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 867/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27854/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO SIMPLES DA UBS MÓDULO 36 – OLHO D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI (SESA);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 17.540,70 (dezessete mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 868/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28018/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE LIXO DA UBS MÓDULO 12 E 13 – SAMARITANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 3.741,41 (três mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 445/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15495/2022
REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 445/2022 – PMP-PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO Fundo Municipal de Assistência Social - Parnaíba-PI
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do contrato nº 445/2022, da sua cláusula primeira, que trata do objeto, em seu subitem 1.2, alínea "b", referente a inclusão dos veículos marca/modelo FIAT/ARGO, ano/modelo 2022/2023, placa RSN-6F10 e placa RSN-6F15, conforme justificativa constante no Ofício nº 486/2022-SEDESC, processo administrativo nº 15495/2022 da Secretaria Executiva do Fundo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022.

INEDITORIAIS

CENTRO ODONTOLÓGICO PARNAIBANO-ODONTOCOMPANY PARNAIBA, inscrita no CNPJ: **29.654.117/0001-70**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para funcionamento de **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, situado na Rua Ademir Neves, Nº 1131, Bairro Centro, CEP 64200-460, na cidade de Parnaíba/PI. Foi determinado estudo ambiental.





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento
Econômico

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Leidiane Pio Barros

Secretária Municipal de Saúde - SESA

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Fábio Silva de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

